

LEI Nº 147

de 13 de maio de 1952.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS
DE LICENÇA E INDUSTRIAS E PRO-
FISSÕES.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gon-
galves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu
sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica isenta dos impostos de
licenças e industrias e profissões, a SOCIEDADE
ESPORTE CRUZEIRO DO SUL, situada a linha Palmei-
ro, 1º distrito deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE MAIO DE
1952.

(Ass.) Arthur Ziegler

ARTHUR ZIGLER
Prefeito.